

CAPÍTULO IX

Higiene e salubridade

SECÇÃO I

Licenças

[...]

Artigo 105.º

Disposições diversas

- n.º 1 [...]
 n.º 2 [...]
 n.º 3 (revogado)
 n.º 4 altera para n.º 3 [...]

Por fim importa justificar os montantes fixados nos artigos 13.º (altera para 12.º) e 26.º (altera para 25.º), os quais se reportam a taxas a cobrar nos processos para instalação de armazenamento e abastecimento de combustíveis e respectivas vistorias/inspeções.

Não obstante o montante proposto na informação E/28616, entendeu-se ser necessário cobrar um valor mais elevado, na medida em que há necessidade de submeter os projectos à verificação e apreciação do ISQ, entidade esta que também terá que efectuar as vistorias e inspeções a que alude o artigo 26.º (altera para 25.º).

Por isso os valores constantes dos artigos 13.º (altera para 12.º) e 26.º (altera para 25.º), reportam-se ao serviço prestado pelo Município bem como ao montante cobrado pelo ISQ ao Município pela sua intervenção.

A diferenciação dos valores constantes dos artigos supra referidos prende-se com a complexidade de cada um dos processos, complexidade esta que resulta do tipo de instalação.

Uma vez que o artigo 12.º é proposto revogar, devem os artigos seguintes, até ao 28.º, serem alterados para os números anteriores.

Esta publicação vem anular o Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, com o n.º 104/0 de 30.05.2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 17558/2008

1 — Faz-se público que por meu despacho datado de 29 de Abril de 2008, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Que seja aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local Pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, conjugado com o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação no *Diário da República*, para 1 lugar da carreira/categoria de Engenheiro Técnico Civil de 2.ª classe — (estagiário), para prestar serviço na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o lugar indicado caducando com o seu preenchimento.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho: o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, nos termos do anexo II e ou III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

O local de trabalho situa-se na área do Concelho de Oliveira de Azeméis, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os actuais funcionários desta Autarquia ou as que se verificarem à data do ingresso.

5 — Requisitos gerais: os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Habilitações literárias e funções a desempenhar:

Habilitações literárias: Bacharelato em Engenharia Civil.

Funções: as constantes no despacho 20159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 25/09/2001;

6.1 — Para além das funções enunciadas são ainda aplicadas as constantes do Regulamento da Macroestrutura/republicação, publicado no *Diário da República*, apêndice n.º 19, 2.ª série, n.º 30 de 11/02/2005 e respectiva alteração publicada no *Diário da República*, apêndice n.º 10, 2.ª série, n.º 21, de 30/01/2006.

7 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara, e entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone;
- Identificação do concurso, com a referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;
- Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certificado de habilitações literárias e Curriculum Vitae.

7.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*) do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso ao abrigo do artigo 31.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção: prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE), com consulta e de carácter eliminatório, com a duração de 90 minutos e entrevista profissional de selecção (EPS). Serão reprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos teórica escrita e, em consequência, não passarão à fase seguinte.

8.1 — A prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) versará sobre os seguintes temas:

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01;

Quadro de Competências e Funcionamento dos Órgãos das Autarquias — Lei n.º 159/99, de 14/09; Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;

Regime de Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11/08 e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05;

Medidas de Modernização Administrativa e Qualidade na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04 e Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13/05.

Regime jurídico de urbanização e edificação — lei 60/2007 de 4 de Setembro.

Acessibilidade e Mobilidade para Todos — DL 163/2006 de 8 de Agosto

Elementos Instrutores dos pedidos de Realização de Operações Urbanísticas — Port. 232/2008 de 11 de Março

Parâmetros de Dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes, infra-estruturas viárias e equipamentos — Portaria 216-B/2008 de 3 de Março

Instrumentos de Gestão territorial — DL 380-99 de 22 de Setembro Regulamento Geral do Ruído — DL 9/2007 de 17 de Janeiro

Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE) — DL 80/2007 de 4 de Abril

Requisitos Acústicos dos Edifícios — DL 129/2002 de 11 de Maio Exercício prático com *software* de desenho.

8.2 — Sistema de Classificação Final:

$$CF = PCTP + EPS : 2$$

9 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final será afixada no Edifício António Alegria, sito na Rua António Alegria, n.º 184, desta cidade.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: o Vereador em regime de permanência, Dr. Ricardo Jorge Pinho Tavares.

Vogais efectivos: a Chefe de Divisão em regime de substituição, Arq.ª Ana Filomena Farinha Silveira Carvalho e pelo Técnico Superior Principal — Arquitecto, Arq. Pedro Miguel Bastos Maia Flores Marcos.

Vogais suplentes: O Vereador em regime de permanência, Prof. Albino Valente Martins, e a Técnica Superior Principal — Engenharia de Ambiente, Eng.ª Paula Alexandra Machado Jorge Oliveira Gomes. O primeiro vogal suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso nos termos da alínea a), n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O estágio será coordenado pelo primeiro vogal efectivo, Arq.ª Ana Filomena Farinha Silveira Carvalho.

12 — De acordo e para efeitos do n.º 2, do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7/12, foram efectuadas consultas e procedimentos de selecção da Bolsa de Emprego Público, ficando os mesmos sem candidatos.

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

300392601

Aviso n.º 17559/2008

Discussão pública

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 19 de Maio de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 22 e 26, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 15/92, para o prédio localizado no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, requerido em nome de António Joaquim dos Reis Gomes, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

30 de Maio de 2008. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

300392691

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 17560/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 30 de Maio de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal os candidatos Célia Cristina da Silva Alves de Sousa, Fernando José Azevedo de Oliveira, Luís António Macedo de Carvalho, Magno Damião Carneiro de Andrade, Natália de Jesus Barbosa da Silva e Orlando Paulo Magalhães Cruz, aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de seis lugares de Assistente Administrativo Principal, aberto por Ordem de Serviço afixada em 11 de Abril de 2008.

Os candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

300392707

Aviso n.º 17561/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (desenhador)

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Maio de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional especialista (Desenhador), sendo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 269 da Função Pública (actualmente 897,41 euros).

2 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, publicitado com o código de oferta.º P20082680, que decorreu entre os dias 12-05-08 a 26-05-08, tendo sido encerrado por falta de apresentação de candidaturas.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Funções a exercer — O conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril de 1997.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

6 — Local de Trabalho — Área do Município de Paços de Ferreira.

7 — Serviço a que se destina a vaga — Departamento de Obras Municipais Infra-estruturas e Ambiente

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação Curricular — Serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

- Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

a) *HL* = Habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) *FP* = Formação Profissional sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) *EP* = Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto bem como as outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção — Pretende-se através desta, avaliar numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

a) Presença ou forma de estar;

b) Cultura geral e experiência profissional;

c) Motivação e interesse;

d) Sentido de Responsabilidade.

- Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

- Muito Bom — 17 a 20 valores

- Bom — 14 a 16 valores

- Suficiente — 10 a 13 valores

- Insuficiente — 0 a 9 valores

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula:

$$\text{Entrevista Profissional de selecção} = \text{Presença ou forma de estar} + \text{Cultura geral e experiência profissional} + \text{Motivação e interesse} + \text{Sentido de responsabilidade: 4}$$

Duração da entrevista — Máximo 15 minutos.

8.3 — Os critérios de classificação final (será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção).

Os critérios de selecção de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.